



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI –	12	Mês	119,90	1.438,80



	garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.				
VALOR GLOBAL					R\$ 1.438,80

- 2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Necessidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria;
- 3.2. Contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados;
- 3.3. Utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como:
 - 3.3.1. Plataformas de gestão de processos administrativos;
 - 3.3.2. Sistemas de controle interno;
 - 3.3.3. Portais de transparência;
 - 3.3.4. Comunicação institucional por meio digital;
 - 3.3.5. Essencialidade do serviço de internet para a execução das atividades diárias da Secretaria;
- 3.4. Realização de atividades que envolvem:
 - 3.4.1. Auditorias;
 - 3.4.2. Procedimentos correcionais;
 - 3.4.3. Tratamento de informações sensíveis e sigilosas;
- 3.5. Necessidade de serviço que assegure:
 - 3.5.1. Estabilidade de conexão;
 - 3.5.2. Segurança na transmissão de dados;
 - 3.5.3. Disponibilidade contínua;
- 3.6. Prevenção de interrupções que possam comprometer:
 - 3.6.1. Prazos legais;
 - 3.6.2. Integridade das informações;
 - 3.6.3. Eficiência administrativa;
- 3.7. Ampliação da estrutura administrativa com ingresso de novos servidores;



- 3.8. Aumento da demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações;
- 3.9. Garantia da continuidade dos serviços públicos, da eficiência da gestão administrativa e do adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.
- 3.10. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (x) global.
- 5.2. O julgamento global se deve pela necessidade do vencedor ser o de menor preço.
- 5.3. O valor proposto pelo fornecedor apresenta-se compatível e vantajoso em relação aos preços praticados no mercado local e regional, conforme levantamento de preços realizado. A proposta selecionada demonstrou ser a mais econômica dentre as opções analisadas, considerando a velocidade contratada, a tecnologia empregada, a garantia de banda e os serviços agregados, como suporte técnico e manutenção, não configurando sobrepreço e atendendo ao princípio da economicidade.
- 5.4. Ademais, o fornecedor selecionado atende integralmente aos requisitos mínimos de qualidade exigidos, assegurando disponibilidade contínua do serviço, estabilidade de conexão, níveis adequados de desempenho e suporte técnico eficiente. O serviço poderá ser disponibilizado de forma imediata, sem necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria e evitando prejuízos decorrentes de eventuais falhas ou interrupções na conexão.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

- a) Não será permitido a subcontratação.
- b) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A instalação dos equipamentos e o fornecimento de Internet em banda larga deverá ser prestado no seguinte endereço: R. Domingos Narloch, 8 - 01 - Centro I, Mafra - SC, 89300-270, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O serviço poderá ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal ou documento substituto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a realizar, às suas expensas, todas as reparações, correções, substituições ou adequações necessárias, sempre que forem constatados vícios, defeitos, danos estruturais ou irregularidades que comprometam o uso, a segurança ou a funcionalidade do bem. Tais providências deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da contratada, a qual poderá reter o aceite definitivo do serviço até a completa solução das pendências identificadas durante as vistorias ou no recebimento provisório.



7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços prestados será verificada mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Dircélia Pilz Mazur matrícula nº **2076101**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.



8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Waléria Cristiane Pacheco, matrícula nº **254944701**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

(X)SIM () NÃO

9.1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (24) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em prévio levantamento de preços praticados no mercado, realizado mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo. O Sr. Vinícius Sabatke foi designado como responsável pela condução dos procedimentos de pesquisa mercadológica, garantindo a observância dos critérios de fidedignidade e compatibilidade com a realidade local.

10.2. Dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Administração foi apresentada no valor de R\$ 1.438,80 (Mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), configurando o menor preço entre os orçamentos levantados. Referido valor demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado local, considerando as especificações do serviço contratado, bem como, os fatores que influenciam na sua formação.

Dessa forma, conclui-se que a proposta selecionada atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, evidenciando adequação aos parâmetros de mercado e mostrando-se plenamente justificável para fins de contratação pela Administração Pública.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente do serviço de Internet objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a



apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR se aplicável.

11.3. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.4. A pessoa jurídica ou pessoa física contratada, deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.5. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.6. A nota fiscal ou documento substituto que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação: 33, fonte 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 06/04/2026.

Aprovado em: 06/04/2026.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386, Alto de Mafra (Centro II), CEP 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius@mafra.sc.gov.br

VINÍCIUS SABATKE
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

WALÉRIA CRISTIANE PACHECO
Gestor de Contratos

DIRCÉLIA PILLS
Fiscal de Contratos